



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 24/2025 1

AIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 10/02/25  
CIRLENE GONÇALVES  
Recepçãoista / Protoc.º

## PORTARIA N° 24 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre enquadramento por merecimento do servidor efetivo Márcio Ramos no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências".

**WEBERT DONIZETE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, I da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

**Considerando** os termos da Lei nº 2.094/2015 e as alterações trazidas pela Lei nº 2.276 de 30 de março de 2016;

**Considerando** a Certidão de Contagem do Tempo para Evolução Funcional do servidor Márcio Ramos, emitida pela Comissão Coordenadora e Avaliação de Desempenho Funcional, anexo único e parte integrante desta Portaria;

**Considerando** a comprovação de tal contagem, presente na pasta do servidor em questão, localizada no setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

### RESOLVE

**Art. 1º** – Enquadrar o servidor **MÁRCIO RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Legislativo, matrícula funcional nº 173, no nível "D" da tabela do Anexo I da Lei nº 2.276 de 30 de março de 2016.

**Parágrafo Único** – A referência do servidor passa a ser "E-I-D".

**Art. 2º** - Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Monte Mor, 07 de fevereiro de 2025.

**WEBERT DONIZETE CARVALHO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**MARCOS SANDRO DA SILVA**  
Diretor Geral